

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Ofício nº 294/2024 –GP

Lavras do Sul, 31 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

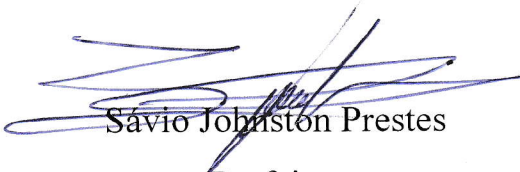
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos em anexo esclarecimentos conforme ao pedido da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, conforme o Ofício nº 130/2024 da Câmara de Vereadores Municipal.

Cordialmente,



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 10 de outubro de 2024.

Ofício nº 276/2024-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 044/2024

**A Sua Excelência o Senhor
Dimmy Leao Alves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 044/2024 Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Nutricionista (20h) para atender nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

Certos de estamos juntos construindo umas Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

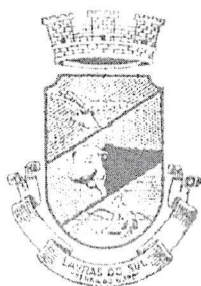
Pedido de Urgência.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 044/2024.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Nutricionista (20h) para atender nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01(um) Nutricionista (20h) para atender nas Escolas da Rede Municipal de Ensino pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município.

Art. 2º As Contratações de que trata esta Lei se dará por processo seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º As contratações dos servidores se dará nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.630 de 30 de novembro de 2005 artigos 207 a 210, no regime de 20 horas semanais com remuneração mensal de R\$ 2.439,82 (valor em vigor no mês de agosto de 2024), bem como suas atribuições são constantes do anexo da Lei Municipal nº 1.319 de 30 de dezembro de 1992.

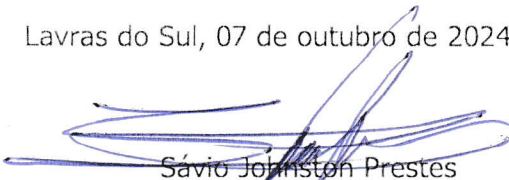
Art. 4º Os contratos de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 da Lei Municipal nº 2.630 de 30 de novembro de 2005.

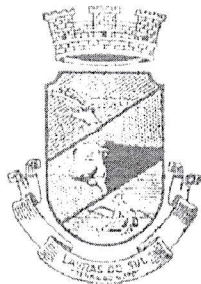
Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Projeto Atividade 09.01 Secretaria Municipal de Educação
09.01 – 12.122.0208.2.065 MANUT SEC EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 07 de outubro de 2024.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

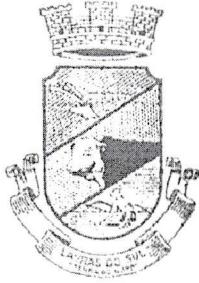
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Anexo I

Atribuições do Cargo de Nutricionista

Síntese sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação.

Síntese analítica: Planejar serviços ou programas de nutrição, organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessária a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

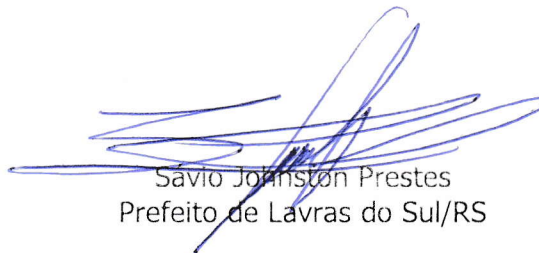
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

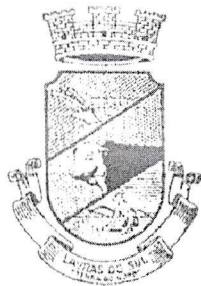
Considerando o disposto no artigo 37, IX da constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal 2.630/05, que trata do Regime Jurídico em seu título VIII, capítulo único, artigo 207 ao 211, que dispõe de contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Considerando ainda que no concurso do ano de 2023, não há candidatos a serem convocados para o cargo de Nutricionista e a necessidade de não ter lacunas no quadro de pessoal em virtude da falta desse profissional, considerando ainda, que a servidora em atividade tem previsão de aposentadoria para o mês de janeiro/2025.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.



Savio Johnston Prestes
Prefeito de Lavras do Sul/RS



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação de 01 (um) Nutricionista, considerando a necessidade urgente, uma vez que a servidora que encontra-se em atividade tem previsão de aposentadoria para o mês de janeiro/2025. Torna-se necessária a contratação anteriormente a esta data para que a atual nutricionista repasse e treine o profissional que será contratado.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito de Lavras do Sul/RS



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

OFÍCIO.º 130/2024-CVLS.

Lavras do Sul, 29 de outubro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
SÁVIO PRESTES
Prefeito Municipal
Lavras do Sul - RS

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, que está analisando o Projeto de Lei nº 044/2024, solicitamos que sejam esclarecidos os assuntos conforme ofício em anexo.

Lembramos que conforme dispõe o Art. 149, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Executivo Municipal tem até 48 horas para atender o solicitado.

Atenciosamente.

VEREADOR DIMMY ALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em: 29/10/24
Nome Gabinete:
Sandra da Silva Brito
Chefe de Turma de Serviços Diversos
Matrícula 2366

AQUI O POVO TEM VOZ
E A DEMOCRACIA TEM VEZ!



OFICIO COMISSÃO CCJ Nº 09/2024.

Lavras do Sul, 29 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Dimmy Alves
Presidente desta Casa.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, nomeada para analisar o **Projeto de Lei nº 44/2024**, que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Nutricionista (20h) para atender nas Escolas da Rede Municipal de Ensino”, vem solicitar a V.Exa, através de seu Presidente abaixo subscrito, que realize **diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, com objetivo de serem informadas as seguintes questões:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

1) *Seja encaminhada Certidão dando conta da existência ou não de candidato(s) aprovado(s) apto(s) à nomeação, para o cargo de Nutricionista, no último concurso público, visando atender as necessidades da SMED;*

2) *Como não acompanham o referido PL a Estimativa de Impacto Financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesas (englobados os Exercícios 2024 e 2025), uma vez considerado o conceito de despesas irrelevantes constantes na LDO, seja informado:*

2.1) *Qual o valor estimado da contratação pretendida para o período de 12 meses?*

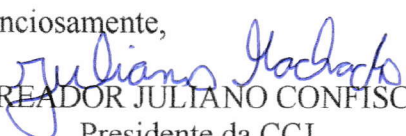
2.2) *Qual o valor do menor padrão de vencimento do Executivo Municipal, bem como quanto representa 80 vezes o respectivo valor?*

2.3) *Uma vez considerados os elementos acima, informar se o total da despesa pretendida é inferior a 80 vezes ao menor padrão de vencimento;*

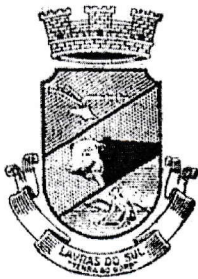
2.4) *Caso a despesa pretendida seja SUPERIOR a 80 vezes ao menor padrão de vencimento, remeter o Impacto Econômico Financeiro bem como a Declaração do Ordenador de Despesas de que o aumento da despesa pretendida tenha adequação orçamentária e financeira com a LDO, LOA e PPA.*

Informamos, outrossim, que a base legal para a diligência a ser realizada é o **Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa**, sendo necessária a informação pretendida para se ter condições plenas de analisar tal projeto de lei, permitindo-nos dar andamento ao processo legislativo, elaborando o Parecer a respeito, visando à apreciação e votação em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,


VEREADOR JULIANO CONFISCO

Presidente da CCJ



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

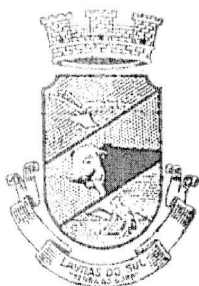
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que tivemos duas (2) candidatas aprovadas no Concurso Público 1/2023, para o cargo de nutricionista, sendo que apenas uma delas assumiu a vaga e encontra-se em exercício, na Secretaria de Saúde. A outra candidata aprovada, não apresentou a documentação em tempo hábil, conforme documentação em anexo.

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2024

Santo Carlos Halabi Machado
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

*Secretaria de Finanças
Setor de Contabilidade*

Memorando 043/2024 – Setor de Contabilidade

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2024.

Ao senhor
Sávio J. Prestes
Prefeito de Lavras do Sul
Assunto: Ref. Ofício 09/2024 -CVLS

Senhor prefeito, em atenção a solicitação registrada no Ofício da Comissão CCJ N° 09/2024, referente à diligência no Projeto de Lei n°44/2024 que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse publico para a manutenção dos serviços de Nutricionista (20h) para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.

1) Certidão em anexo.

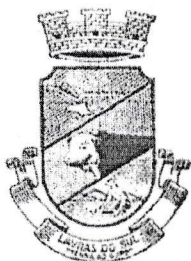
2)

2.1) Valor estimado da contratação R\$ 41.992,42

2.2) Valor do menor padrão de vencimentos R\$937,96

2.3) O valor total da despesa é R\$41.992,42, ou seja inferior ao valor de 80 vezes ao menor padrão de vencimentos $80 \times R\$937,96 = 75.036,80$.

Claudia Prestes Ferreira
Secretaria de Finanças



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 446/2023

NOMEAÇÃO DE NUTRICIONISTA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:


NOMEAR a senhora Suélin Vargas Linhares, para o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, Classe A, Padrão 10, carga horária de 20 horas semanais, regime estatutário, na forma da Lei Municipal nº 2.630/05, por ter sido aprovada em concurso público, conforme Edital de Homologação de classificação final nº 07/2023, tendo logrado a 1ª classificação.

Lavras do Sul, 16 de outubro de 2023.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração



Administração Lavras do Sul <adm.lavrasdosul@gmail.com>

NOMEAÇÃO

1 mensagem

Administração Lavras do Sul <adm.lavrasdosul@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 13:14

Para: "suelin.linhares@gmail.com" <suelin.linhares@gmail.com>

Boa tarde. Informamos que a senhora foi nomeada dia 16/10/2023, para o cargo de NUTRICIONISTA, estou enviando em anexo a portaria de nomeação e a lista de documentos necessários para a posse, caso haja interesse. Lembrando, que a senhora tem 10 dias corridos a contar da data de nomeação (podendo ser prorrogado, a pedido, por mais 10 dias), para a entrega da documentação necessária. Lembramos também que a portaria de nomeação foi publicada no site oficial do Município, bem como na página oficial do Facebook da Prefeitura.

Atenciosamente,
Manoela Saraiva.

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS
Secretaria de Administração
(55) 3282 1266

2 anexos



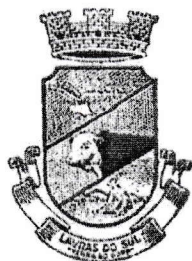
PORTARIA 446-2023 NOMEAÇÃO NUTRICIONISTA - SUÉLIN 1°.pdf

107K



DOCUMENTOS PARA POSSE 2023 v.pdf

92K



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 473/2023

TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 446/2023 QUE NOMEAVA NUTRICIONISTA

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:


TORNAR sem efeito, a Portaria nº 446/2023 que nomeava a senhora Suélin Vargas Linhares, para o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, Classe A, Padrão 10, carga horária de 20 horas semanais, regime estatutário, na forma da Lei Municipal nº 2.630/05, por ter sido aprovada em Concurso Público, conforme Edital de Homologação de classificação final nº 07/2023, tendo logrado a 1ª classificação, por não ter apresentado a documentação em tempo hábil.

Lavras do Sul, 06 de novembro de 2023.

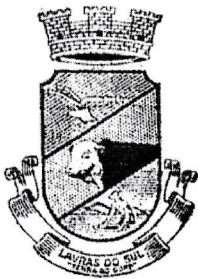


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267


E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

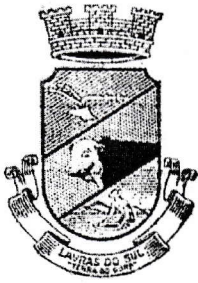
IMPACTO FINANCEIRO
01 NUTRICIONISTA
CONTRATO 20h – R\$ 1.807,28
(5% reposição salarial)
12 meses

2025 a partir de janeiro/2025

VENCIMENTOS: 1.897,64 x 13.5 =	R\$	25.618,14
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$	4.800,00
INSS (20%) =	R\$	5.123,63
IPERGS (25,18%) =	R	6.450,65
TOTAL:	R\$	41.992,42

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2024 .


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1627



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267


E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

**IMPACTO FINANCEIRO
01 NUTRICIONISTA
CONTRATO 20h – R\$ 1.807,28
(5% reposição salarial)
12 meses**

2025 a partir de janeiro/2025

VENCIMENTOS: 1.897,64 x 13.5 =	R\$	25.618,14
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$	4.800,00
INSS (20%) =	R\$	5.123,63
IPERGS (25,18%) =	R	6.450,65
TOTAL:	R\$	41.992,42

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2024 .


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

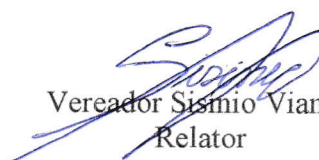



ATA N.º 02

Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para tratar sobre o Projeto de Lei 044 de 2024.

Aos dezenove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Vereador Renan Delabary – Presidente, Vereador Sisínio Viana Guimarães - Relator e Vereadora Eva Mesa-Revisora, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei 044, que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de Nutricionista (20h) para atender nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.” O Projeto de Lei destaca em sua Exposição de Motivos que o PL n.º 044, tem por finalidade a contratação de nutricionista para suprimento de necessidade de excepcional interesse público. Tal projeto se faz prudente considerando a necessidade de manutenção dos serviços, pois não há candidatos a serem convocados para o cargo de nutricionista e há previsão de aposentadoria da funcionária atual para o início de 2025. Após analisar o projeto em questão, esta comissão manifesta parecer favorável à sua tramitação, considerando ser este de excepcional interesse público e de acordo com os preceitos legais inerentes a espécie. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Sala Severino Silveira, em 19 de novembro de 2024.


Vereador Renan Delabary- PP
Presidente


Vereador Sisínio Viana - PT
Relator


Vereadora Eva Mesa- MDB
Revisora